



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023  
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE**

A Fundação Municipal Zumbi dos Palmares **COMUNICA** que se encontra a disposição o credenciamento para contratação de prestadores de serviços (professor de língua portuguesa, professor de matemática, professor de história, professor de geografia, professor de química, professor de física, professor de ciências biológicas, professor de redação, professor de literatura, professor de filosofia/sociologia, professor de inglês/espanhol, coordenador pedagógico - PREVESTI, e também professor de ballet, professor de teatro, professor de canto coral, professor de informática básica, instrutor de capoeira, monitor de capoeira, instrutor em dança de zumba, instrutor em dança afro, instrutor em cultura africana, instrutor de escola de samba, monitor de escola de samba, instrutor de artesanato africano, instrutor de culinária africana, instrutor de barbeiro, instrutor de transcista, instrutor de designer de sobrancelhas, instrutor de maquiagem, assistente de marketing) pessoas físicas ou jurídicas visando atender a população do município de Ituiutaba e região, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento por Inexigibilidade, com amparo na Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: 06 de fevereiro de 2023 a 20 de dezembro de 2024,** conforme disposições do art. 57, II da Lei 8.666/93.

**INFORMAÇÃO:** 34-3262-6033/e-mail: [fundacaozumbidospalmares@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:fundacaozumbidospalmares@ituiutaba.mg.gov.br)

**INFORMAÇÕES/SOLICITAÇÕES:** [www.ituiutaba.mg.gov.br](http://www.ituiutaba.mg.gov.br)

Adirce Maria dos Santos  
Diretora Presidente  
Fundação Municipal Zumbi dos Palmares

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG  
CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033  
CNPJ: 23.096.597/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023**  
**MINUTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /2023**  
**CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES (FUMZUP)**, com sede na avenida 25, número 992, centro – Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ 23.096.597/001-15, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 13/2022, juntamente com a Diretora Presidente Adirce Maria dos Santos, tornam público o presente edital de CREDENCIAMENTO por INEXIGIBILIDADE, de prestadores de serviços (pessoas físicas ou jurídicas) que preencham os requisitos estabelecidos para prestação dos serviços descritos neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em apresentar propostas de prestação de serviços para Municipalidade de Ituiutaba como profissionais com licenciatura: professor de língua portuguesa, professor de matemática, professor de história, professor de geografia, professor de química, professor de física, professor de ciências biológicas, professor de redação, professor de literatura, professor de filosofia/sociologia, professor de inglês/espanhol, coordenador pedagógico - PREVESTI, e também professor de ballet, professor de teatro, professor de canto coral, professor de informática básica, instrutor de capoeira, monitor de capoeira, instrutor em dança de zumba, instrutor em dança afro, instrutor em cultura africana, instrutor de escola de samba, monitor de escola de samba, instrutor de artesato africano, instrutor de culinária africana, instrutor de barbeiro, instrutor de transcista, instrutor de designer de sobancelhas, instrutor de maquiagem, assistente de marketing. **Anexo I - (Professores PREVESTI); AnexoII (Instrutores); Anexo III (Prestadores de serviço); Anexo IV (Formulário de inscrição).**

1.2. As oficinas serão realizadas de acordo com as especificações da FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, durante a vigência deste credenciamento.

1.3. As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e a formação de grupos, com aferição em horas/atividades em concordância com o valor estipulado por este Edital, destinadas a crianças/adolescentes de 05 a 10 anos, de 11 a 17 anos, e adultos de todas as idades, com conhecimento e desenvolvimento da modalidade proposta.

1.3.1. Deverão ser observados os conteúdos específicos nos **Anexos I, II, III.**

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1. O PREVESTI será aberto ao público, com inscrições prévias, realizada na FUMZUP.

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG  
CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033  
CNPJ: 23.096.597/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



2.2. As demais oficinas serão abertas ao público com inscrição prévia realizada na FUMZUP, conforme encaminhamento técnico de profissional.

2.3. A divulgação das oficinas será organizada pela Fundação Municipal Zumbi dos Palmares de acordo com a necessidade e cronograma de atividades e também poderá ser realizada pelos oficineiros, desde que acordada pelas partes.

2.4 Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, portanto, o profissional deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do serviço.

### 3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e que aceite as exigências estabelecidas pelas normas da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.

3.2 Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA exigidos neste edital deverão ser entregues a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas) até às 16h00min (dezesesseis horas) do dia 20 de dezembro de 2024 hermeticamente fechados, pelos proponentes, na Seção de Licitações da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, situada na avenida 25, número 992, Centro – Ituiutaba/MG.

<b>ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023</b>
<b>MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO</b>
<b>TIPO: CRENCIAMENTO</b>
<b>PROPONENTE:</b>
<b>CNPJ OU CPF:</b>
<b>FUNÇÃO:</b>
<b>Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, para Prestação de Serviços na Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.</b>

3.3 - Os envelopes entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise.

3.4 - O credenciamento ocorrerá a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas), na sede da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, situada na avenida 25, número 992, Centro – Ituiutaba/MG, permanecendo aberto até às 16h00min (dezesesseis horas) do dia 20 de dezembro de 2024.

3.5 Para os professores do PREVESTI, serão admitidos a participar do presente credenciamento todos os profissionais graduados ou graduando em licenciatura nas

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG

CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033

CNPJ: 23.096.597/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



disciplinas propostas (língua portuguesa, matemática, história, geografia, química, física, ciências biológicas, redação, literatura, filosofia, sociologia, língua inglesa, língua espanhola).

3.6 Para o coordenador pedagógico do PREVESTI, serão admitidos a participar do presente credenciamento profissionais graduados, com licenciatura plena, experiência comprovada em Pedagogia e experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como coordenador em curso pré-vestibular.

3.7 Para a oficina de Capoeira, serão admitidos a participar do presente credenciamento todos os profissionais Graduado ou graduando em Educação Física, Mestre de Capoeira, com cursos de capacitação em capoeira. Ter experiência comprovada com aulas de capoeira.

3.8 Os interessados para as demais oficinas deverão apresentar Projeto no âmbito de sua especialidade, ou seja, de acordo com a oficina de referência em concordância com o valor hora/aula estabelecido por este instrumento de Edital.

3.9 Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem experiência na área relativa à oficina proposta, com pelo menos um dos documentos a seguir: diploma, certificado, contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho, atestado ou declaração original de capacidade técnica.

3.10 Serão admitidos a participar do presente credenciamento todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

3.11 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.

#### 4 - DAS VAGAS

4.1. As vagas serão oferecidas da seguinte forma:

4.2. O julgamento da habilitação, o resultado do credenciamento e a ordem de classificação dos participantes serão realizados considerando a ordem de protocolo dos envelopes.

4.3 As pessoas físicas ou jurídicas que comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes deste Edital serão credenciadas pela Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, obedecida a ordem de protocolo.

4.4 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG  
CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033  
CNPJ: 23.096.597/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



4.5 Após o credenciamento será publicada a lista de credenciados, ficando a cargo do candidato (a) o acompanhamento, caso haja interesse.

4.2.1.2 Os credenciados serão contratados à medida das necessidades, sendo acionados na ordem obedecida do protocolo para prestação de serviços.

4.2.1.3 O credenciado que declinar do convite para atuar em algum Evento/Projeto ou Programa perderá a vez, sendo chamado novamente somente após a chamada de todos os demais credenciados ainda restantes na lista, pela ordem.

4.5 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência do ato.

## 5 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

### 5.1 Pessoa Física

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- d) Cópia do Comprovante de Endereço;
- e) Diploma, certificado ou atestado original de Capacidade Técnica para a área que deseja ministrar;
- f) Certidão Cível e Criminal – Expedida pelo TJMG
- g) Certidão negativa de débito Federal, Estadual, Trabalhista e Municipal
- h) Cópia comum do último Comprovante de recolhimento do INSS, se possuir. Caso o profissional já recolha este imposto, poderá ser enviado: Declaração da empresa relatando que o profissional recolhe mensalmente e regularmente o INSS contendo o nome do profissional, período de recolhimento, nome da empresa, CNPJ e salário base percebido ou cópia comum de comprovante de recolhimento do INSS (holerite ou contracheque), referente ao mês de pagamento do serviço prestado (deve ser enviado toda vez que ocorrer pagamento pelo serviço e o holerite deve ser do mesmo mês de pagamento).
- i) Curriculum Vitae

### 5.2 Pessoa Jurídica

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- d) Cópia do Comprovante de Endereço;
- e) Diploma, certificado ou atestado original de Capacidade Técnica para a área que deseja ministrar;
- f) Certidão Cível e Criminal – Expedida pelo TJMG
- g) Certidão negativa de débito Federal, Estadual, Trabalhista, Municipal, FGTS.

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG  
CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033  
CNPJ: 23.096.597/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



- h) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ
- i) Curriculum Vitae

5.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes.

5.3 - No caso de certidões emitidas pelo sistema eletrônico, as mesmas serão admitidas na forma original ou em cópias autenticadas, podendo a Comissão Permanente de Licitação promover diligência para comprovação de sua veracidade.

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação. A autenticação a ser executada pela Comissão Permanente de Licitação deverá ser feita antes do protocolo do envelope contendo os documentos.

4.3 - A documentação exigida será vistoriada pela Comissão Permanente de Licitações e setor jurídico da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.

4.4 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão permanente de licitação, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será realizado pessoalmente, no período descrito no item 3 deste Edital, no seguinte endereço: **Av. 25 c/ 30, N°992, Centro, Ituiutaba- MG.**

5.2. No Ato do Credenciamento o candidato deverá entregar 01 (um) envelope com 01 (uma) via da ficha de inscrição preenchida com todos os campos colados na parte externa. Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos ordenados conforme abaixo, sem encadernação, em folhas soltas e envelope lacrado:

- a. 01 (uma) via da Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada; (Anexo IV)
- b. Curriculum Vitae atualizado contendo a formação e experiência;
- c. Oficina de Capoeira: Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso Bacharelado em Educação Física;
- d. Coordenador Pedagógico - PREVESTI: Diploma do curso de Pedagogia ou licenciatura plena, experiência comprovada de no mínimo 6 meses como coordenador pedagógico de curso pré vestibular;
- e. Professores: Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso Licenciado; poderão concorrer às vagas pessoas que estejam cursando graduação na área específica ou área congênere, desde que comprove por meio de documentação oficial ou superior que tenha cursado a disciplina que irá ministrar;
- f. Demais oficinas- Diploma, certificado ou atestado original de Capacidade Técnica.
- g. Experiência comprovada;
- h. Fotocópia legível da carteira de identidade;
- i. Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF);

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG  
CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033  
CNPJ: 23.096.597/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



- j. Fotocópia do Registro de Profissional em Educação Física para capoeira;
- k. Fotocópia do NIT/PIS/PASEP;
- l. Certidão negativa de débito Federal, Estadual, Trabalhista e Municipal;
- m. Certidão negativa de débito FGTS (pessoa jurídica)
- n. Certidão Cível e Criminal – Expedida pelo TJMG

5.3. Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados dentro do envelope, que corresponderá a uma única proposta.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993.

6.2. As contratações serão feitas com pessoa física ou jurídica.

6.3 Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 12 meses a contar da publicação dos resultados.

6.4 A Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, segundo as necessidades do Município e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada uma das áreas e as formas de contratação aqui definidas.

## 7. DA REMUNERAÇÃO DO OFICINEIROS

7.1 **PROFESSORES PREVESTI:** Cada professor receberá o valor de R\$31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos) por hora/aula efetivamente trabalhada.

7.2 **COORDENADOR PEDAGÓGICO – PREVESTI:** O coordenador receberá o valor de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais) mensal. A carga horária será de até 30 horas semanais efetivamente trabalhada, e até 120 horas/mês, conforme especificações da FUMZUP.

7.3 **PROFESSOR DE BALLE**T - O professor receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As aulas serão realizadas até 04 horas semanais efetivamente trabalhadas, realizadas até 16 horas/mês.

7.4 **PROFESSOR DE TEATRO** - O professor receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As aulas serão realizadas até 02 horas semanais efetivamente trabalhadas, realizadas até 08 horas/mês.

7.5 **PROFESSOR DE CANTO CORAL** - O professor receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As aulas serão realizadas até 02 horas semanais efetivamente trabalhadas, realizadas até 08 horas/mês.

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG  
CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033  
CNPJ: 23.096.597/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



- 7.6 **PROFESSOR DE INFORMÁTICA BÁSICA** - O profissional receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhadas. As aulas serão realizadas até 09 horas semanais efetivamente trabalhada, realizadas até 36 horas/mês.
- 7.7 **INSTRUTOR DE CAPOEIRA** - O professor oficinairo de capoeira – mestre - receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 10 horas semanais efetivamente trabalhadas, realizadas até 40 horas/mês.
- 7.8 **MONITOR DE CAPOEIRA** - O monitor de oficinas receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As monitorias serão realizadas até 04 horas semanais efetivamente trabalhadas, realizadas até 16 horas/mês.
- 7.9 **INSTRUTOR DE DANÇA AFRO** - O instrutor receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 02 horas semanais efetivamente trabalhadas, realizadas até 08 horas/mês.
- 7.10 **INSTRUTOR DE DANÇA ZUMBA** - O instrutor receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 04 horas semanais efetivamente trabalhadas, realizadas até 16 horas/mês.
- 7.11 **INSTRUTOR EM CULTURA AFRICANA** - O instrutor receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 02 horas semanais efetivamente trabalhadas, realizadas até 8 horas/mês.
- 7.12 **INSTRUTOR DE ESCOLA DE SAMBA** – O instrutor receberá o valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 04 horas semanais efetivamente trabalhadas, realizadas até 16 horas/mês.
- 7.13 **MONITOR DE ESCOLA DE SAMBA** - O monitor de oficinas receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As monitorias serão realizadas até 04 horas semanais efetivamente trabalhadas, realizadas até 16 horas/mês.
- 7.14 **INSTRUTOR DE ARTESANATO AFRICANO (MÁSCARAS, ESCULTURAS, ARTE COM ARGILA, TAPEÇARIA, BONECAS, ADORNO, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, AMARRAÇÃO DE TURBANTES)** - O instrutor receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 02 horas semanais efetivamente trabalhadas, realizadas até 8 horas/mês.
- 7.15 **INSTRUTOR DE CULINARIA AFRICANA** - O instrutor receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 02 horas semanais efetivamente trabalhadas, realizadas até 08 horas/mês.

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG  
CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033  
CNPJ: 23.096.597/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



7.16 **INSTRUTOR DE BARBEIRO, TRANCISTA, DESIGNER DE SOBRANCELHAS, MAQUILAGEM** - Cada profissional receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 02 horas semanais efetivamente trabalhadas, realizadas até 08 horas/mês.

7.17 **ASSISTENTE DE MARKETING** - O profissional receberá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora efetivamente trabalhada. Sendo limite de 60 horas mensais.

7.18 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

7.19 Pela perfeita e fiel prestação dos serviços, a Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, fará ao CONTRATADO o pagamento do preço proposto até o 10º (décimo) dia útil, contados após o efetivo serviço;

7.20 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

7.21 A Fundação Municipal Zumbi dos Palmares não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Município de Ituiutaba (Fundação Municipal Zumbi dos Palmares).

## 8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

8.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à Direção que pretende deixar o projeto antes de seu término.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG  
CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033  
CNPJ: 23.096.597/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

9.3. A Fundação Municipal Zumbi dos Palmares no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa ao contratado:

- a) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

9.4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto do dia não trabalhado. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

9.5. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

9.6. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação.

9.7. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.

9.8. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

## 10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, ouvidas as áreas competentes.

10.2. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10.3. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG  
CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033  
CNPJ: 23.096.597/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.

10.4. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

10.5. Será vedada a subcontratação.

10.6. A qualquer momento, durante a vigência deste credenciamento, que é de 12 meses, será permitido o credenciamento de novos interessados.

10.7. Será assegurado o prazo recursal de 02 (dois) dias referente às decisões decorrentes deste Credenciamento.

Adirce Maria dos Santos  
Diretora Presidente  
Fundação Municipal Zumbi dos Palmares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

Anexo I

1- Professores PREVESTI

**Introdução**

O desenvolvimento deste projeto tem como objetivo capacitar os alunos para o ingresso no Ensino Superior, de forma a fornecer maior igualdade na disputa pelas vagas disponíveis em universidades públicas. O envolvimento destes/as com a comunidade local tem a função de promover a inclusão social, cultural e científica da população negra na cidade de Ituiutaba.

**Objetivo**

Realizar aulas pré-vestibulares buscando capacitar os alunos para o ingresso no Ensino Superior, de forma a fornecer maior igualdade na disputa pelas vagas disponíveis em universidades públicas.

**Perfil do professor**

- Ser graduado em disciplina específica, técnico, tecnólogo ou graduando;
- Ter disponibilidade de até 04 horas semanais no período noturno;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com jovens, adultos/as e idosos/as;
- Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas no PREVESTI;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;
- Possuir conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Apresentar habilidades quanto ao uso de recursos e estratégias pedagógicas;
- Ser disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e comprometimento com as ações do PREVESTI;
- Ter ética e responsabilidade quanto ao manuseio de informações do PREVESTI.
- Assiduidade e pontualidade;
- Participativo em todos os eventos ofertados pela Fundação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

**Contribuição do Professor**

O professor receberá a gratificação conforme descrito no item 7.2, permitirá aos envolvidos/as o aprimoramento em sua formação e atuação profissional, em sua capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino e aprendizagem. Além disso, contribuirá para o aprimoramento de sua capacidade de gestão, comunicação, permitindo o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o PREVESTI.

**Avaliação**

A avaliação do professor será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelo coordenador do Projeto e parceiros envolvidos nas atividades extensionistas.

**Coordenador PREVESTI**

Compete ao ser responsável pelo planejamento estratégico do curso, captação de alunos, redução da evasão. Agir como mediador entre os professores, bem como entre alunos e corpo docente, elaborar relatórios e cumprimento do planejamento dos professores.

- a) Incentivar e acompanhar a formação dos alunos negros e carentes tanto no educacional como no profissional.
- b) Promover conferências entre os alunos cursistas e a universidades entre outros seguimentos da sociedade.
- c) Realizar convênios com instituições públicas, particulares, a fim de aproximar os alunos na universidade.
- d) Carga horária equivalente a 30 horas semanais.

**2- DAS VAGAS**

Vagas	Cargo	Carga horária semanal estimada	Carga horária mensal estimada	Carga horária anual estimada	Valor por hora/aula
01	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	3	12	120	<b>R\$31,25</b>
01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	4	16	160	

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG  
CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033  
CNPJ: 23.096.597/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

01	PROFESSOR DE QUÍMICA	2	8	80
01	PROFESSOR DE FÍSICA	2	8	80
01	PROFESSOR DE BIOLOGIA	2	8	80
01	PROFESSOR DE HISTÓRIA	2	8	80
01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	2	8	80
01	PROFESSOR DE REDAÇÃO	3	12	120
01	PROFESSOR DE LITERATURA	2	8	80
01	PROFESSOR DE INGLÊS/ESPAANHOL	2	8	80
01	PROFESSOR DE FILOSOFIA/SOCIOLOGIA	1	4	40

- a) As aulas acontecerão na Universidade do Estado de Minas Gerais, Campus Ituiutaba, Endereço R. Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n - Universitário, Ituiutaba - MG, 38302-192;
- b) O curso pré-vestibular "PREVESTI" ocorrerá por meio de aulas presenciais, de segunda à sexta feira, das 19h:00min às 22h:30min, com disciplinas alternadas.
- c) As atividades serão realizadas por meio de aulas com 40 minutos de duração para cada disciplina, com o possível acréscimo de até 15 minutos para sanar dúvidas dos(as) cursistas, conforme acordado com o(a) professor(a) do horário subsequente.
- d) Professores de áreas similares do conhecimento poderão ministrar eixos distintos das mesmas disciplinas, com a finalidade de ampliar o conhecimento dos alunos em "Áreas similares".
- e) Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e está atendida a todos os pré-requisitos.
- f) Os critérios para a classificação será considerado a preferência para os licenciados nas disciplinas específicas e não completando as vagas, serem consideradas aos demais, técnicos, tecnólogos e bacharelados, de acordo com a ordem de protocolo.

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG  
CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033  
CNPJ: 23.096.597/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

**Anexo II**

**1- Instrutores**

**Introdução**

O desenvolvimento deste projeto tem como objetivo trazer o conhecimento e assim potencializar as habilidades dos alunos. O envolvimento destes/as com a comunidade local tem a função de promover a inclusão social, cultural e científica da população negra na cidade de Ituiutaba.

**Objetivo**

Realizar oficinas promovendo a inclusão social de toda comunidade e trazendo o conhecimento técnico e cultural para a população.

**Perfil do oficineiro**

- Ser graduado, técnico ou tecnólogo;
- Ter disponibilidade de 02 horas semanais no período das atividades;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com jovens, adultos/as e idosos/as;
- Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as oficinas;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;
- Apresentar habilidades quanto ao uso de recursos e estratégias pedagógicas;
- Ser disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e comprometimento com as ações propostas nas oficinas;
- Ter ética e responsabilidade quanto ao manuseio de informações referentes à FUMZUP bem como de alunos e processos internos.

**Contribuição do oficineiro**

O oficineiro receberá a gratificação conforme descrito a partir do item 7.0, permitirá aos envolvidos/as o aprimoramento em sua formação e atuação profissional, em sua capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino e aprendizagem. Além disso, contribuirá para o aprimoramento de sua capacidade de gestão, comunicação, permitindo o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

**Avaliação**

A avaliação do oficinairo será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do projeto e parceiros envolvidos nas atividades extensionistas.

Vagas	Cargo	Carga horária semanal estimada	Carga horária mensal estimada	Carga horária anual estimada	Valor por hora/aula
01	CANTO CORAL	2	8	80	R\$45,00
01	BALLET	4	16	160	
01	TEATRO	2	8	80	
01	INFORMATICA	9	36	360	
01	CAPOEIRA	10	40	400	
01	MONITOR DE CAPOEIRA	4	16	160	
01	ZUMBA	4	16	160	
01	DANÇA AFRO	2	8	80	
01	CULTURA AFRICANA	2	8	80	
01	ESCOLA DE SAMBA(oficineiro)	4	16	160	
01	ESCOLA DE SAMBA(monitor)	4	16	160	
01	ARTESANATO AFRICANO	2	8	80	
01	CULINARIA AFRICANA	2	8	80	
01	INSTRUTORES (barbeiro, trancista, maquilagem e designer de sobrancelhas)	2	8	80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



	<b>Oficina</b>	<b>Especificação da Atividade</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Escolaridade do Proponente</b>	<b>Unidad e Executo ra</b>	<b>Remuneração por Hora</b>
01	<b>Canto Coral</b>	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o curso	Crianças	Diploma, certificado, declaração e atestado original de capacidade técnica	<b>FUMZUP</b>	<b>RS45,00</b>
01	<b>Ballet</b>	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o curso	Crianças e adolescentes	Diploma, certificado, declaração e atestado original de capacidade técnica	<b>FUMZUP</b>	<b>RS45,00</b>
01	<b>Teatro</b>	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o curso	Crianças, adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos	Diploma, certificado, declaração e atestado original de capacidade técnica	<b>FUMZUP</b>	<b>RS45,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



01	<b>Informática</b>	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas	Público diverso conforme especificação do serviço crianças e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos	Diploma, certificado, declaração e atestado original de capacidade técnica	FUMZUP	RS45,00
01	<b>Capoeira</b>	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com curso	Crianças, adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso bacharelado em Educação Física. Experiência em capoeira	FUMZUP	RS45,00
01	<b>Monitor de Capoeira</b>	Monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com curso	Crianças, adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos	Diploma, certificado ou declaração de curso bacharelado em Educação Física. Experiência em capoeira	FUMZUP	RS45,00
01	<b>Zumba</b>	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas práticas de acordo com o curso relacionado	Público diverso conforme especificação do Serviço - Adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos	Diploma, certificado, declaração e atestado original de capacidade técnica	FUMZUP	RS45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



01	<b>Dança Afro</b>	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas práticas de acordo com o curso relacionado	Público diverso conforme especificação do Serviço – Crianças adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos	Diploma, certificado, declaração e atestado original de capacidade técnica	FUMZUP	RS45,00
01	<b>Cultura Africana</b>	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas práticas de acordo com o curso relacionado	Público diverso conforme especificação do Serviço – Crianças adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos	Diploma, certificado, declaração e atestado original de capacidade técnica	FUMZUP	RS45,00
01	<b>Escola de Samba (oficineiro)</b>	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas práticas de acordo com o curso relacionado	Público diverso conforme especificação do Serviço – Crianças adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos	Diploma, certificado, declaração e atestado original de capacidade técnica	FUMZUP	RS45,00
01	<b>Escola de Samba (monitor)</b>	Acompanhamento de todas as atividades práticas, lista de presença, confecção de material gráfico de divulgação, preenchimento de relatório por atividade realizada, construção de portfólio do projeto e confecção do relatório final.	Público diverso conforme especificação do Serviço – Crianças adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos	Diploma, certificado, declaração e atestado original de capacidade técnica	FUMZUP	RS45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



01	<b>Artesanato Africano</b>	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas práticas de acordo com o curso relacionado. Passar conhecimentos de como confeccionar máscaras, esculturas, arte com argila, tapeçaria, bonecas, adornos, brinquedos, instrumentos musicais, amarração de turbantes, entre outros)	Público diverso conforme especificação do Serviço – Crianças adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos	Diploma, certificado, declaração e atestado original de capacidade técnica	FUMZUP	RS\$45,00
01	<b>Culinária Africana</b>	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o curso relacionado	Público diverso conforme especificação do Serviço – Adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos	Diploma, certificado, declaração e atestado original de capacidade técnica Experiência comprovada	FUMZUP	RS\$45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



01	<b>Barbeiro Trancista Maquilagem Designer de Sobrancelhas</b>	Ministrar, administrar, monitorar e coordenaras aulas teóricas e práticas	Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou idosos	Diploma, certificado, declaração e atestado original de capacidade técnica Experiência comprovada	<b>FUMZUP</b>	<b>RS\$45,00</b>
----	---	---	--	---	---------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



Anexo III

1- Prestadores de serviços

	SERVIÇO	DETALHAMENTO	Valor
01	Assistente de Marketing	Contratação de profissional especializado para prestação de serviço – fotografia e social media, com mão de obra residente para realizar produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registro dos eventos, sob demanda. Ficando o profissional responsável pela divulgação e criação de conteúdo nas redes sociais da FUMZUP.	RS45,00 (por hora trabalhada)

1.1. A contratação dos serviços relacionados acima, visam o atendimento às necessidades da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, no exercício de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Os prestadores de serviços irão receber de acordo com os serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
CREDENCIAMENTO 01/2023**

CARGO INSCRITO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

Venho respeitosamente requerer minha inscrição no **Edital de Credencimaneto 01/2023**.: Por este documento declaro que no ato da inscrição apresentei a documentação exigida no Edital, sendo estes

	Cópia da Cédula de Identidade (RG)
	Curriculum Vitae
	Cópia do CPF
	Cópia do Comprovante de Endereço
	Cópia do Diploma de graduação, certificado, técnico, tecnólogo ou Histórico Escolar que comprove a realização da disciplina que deseja ministrar
	Cópia carteira de trabalho; NIT/PIS/PASEP
	Certidão Cível e Criminal – Expedida pelo TJMG
	Certidão negativa de débito Federal, Estadual, Trabalhista e Municipal

Estou de acordo com todas as cláusulas contidas no **Edital de Credencimaneto 2023** e declaro que todas as informações por mim declaradas neste Formulário de Inscrição são fidedignas.

Nestes termos, peço deferimento.

ITUIUTABA, de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG  
CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033  
CNPJ: 23.096.597/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES



**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PARA CREDENCIAMENTO 2023**

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada.

Ituiutaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Avenida Vinte e cinco, 992, Centro – Ituiutaba/MG  
CEP: 38.300-112 | (34) 3262-6033  
CNPJ: 23.096.597/0001-15